PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 018/2025

COMUNICADO
RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/BANCA

A COORDENAÇÃO DE CONCURSOS DA FUNDESTE torna público a divulgação dos recursos referente a prova de desempenho didático/banca para o edital do processo seletivo nº 018/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, conforme segue:

Inscrição	Nome	Situação	Motivo
230037	ANA PAULA TECCHIO BASSANI	Indeferido	A candidata não especificou de forma clara a solicitação apresentada no pedido de recurso. Desta forma, indefere-se o pedido.
230016	EVERLAINE REGINA DOS SANTOS CHICOSKI	Indeferido	Plano de aula não consta em anexo conforme previsto no edital de convocação publicado no dia 09/01/2026
230073	FERNANDA GRANDO	Indeferido	O plano de aula não segue os itens exigidos no anexo V do Edital, por isso não foi avaliado. Faltam itens importes e alguns tópicos foram substituídos pela candidata. Desta forma mantemos a nota.
230053	LUCIANA MARCHIORO	Indeferido	O plano de aula não segue os itens exigidos no anexo V do Edital para o cargo de professor de ensino fundamental 1º ao 5º ano habilitado, por isso não foi avaliado.
230053	LUCIANA MARCHIORO	Indeferido	Constatou-se que o Plano de Aula apresentado não atendeu aos critérios de elaboração e ao modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, intitulado "Modelo de Plano de Aula para Professor de Educação Infantil Habilitado". Ademais, as demais solicitações de revisão apresentadas em seu recurso não foram integralmente contempladas nos materiais (Plano de Aula e vídeo) submetidos para avaliação.
230013	PAULA RITA RIBEIRO	Indeferido	Prezada candidata, Acusamos o recebimento do recurso interposto referente à avaliação do critério Materiais Complementares, no qual foi atribuído o conceito Insuficiente, e informamos que o pedido foi devidamente analisado pela comissão avaliadora. Conforme disposto no item 12.13 do edital, a avaliação dos materiais complementares considera, entre outros aspectos, a legibilidade e a relevância pedagógica dos materiais didáticos utilizados, tomando como base exclusivamente o que é apresentado na videoaula, que constitui o objeto formal de análise no processo seletivo. Após reavaliação, a comissão manteve o entendimento de que, na videoaula apresentada, os materiais não se mostraram suficientemente legíveis, em razão do enquadramento e do posicionamento da câmera durante a gravação (câmera invertida), o que comprometeu a visualização adequada dos conteúdos expostos. Tal condição dificultou a identificação clara das informações pedagógicas contidas nos materiais, inviabilizando uma análise satisfatória quanto à sua legibilidade, conforme previsto no edital. Ressalta-se que a avaliação não se refere à intenção pedagógica, ao planejamento prévio ou à relevância temática dos materiais, aspectos mencionados em seu recurso, mas às

			condições efetivas de apresentação e visualização dos materiais na videoaula, requisito indispensável para a atribuição de conceito satisfatório neste critério. Eventuais limitações técnicas ou de espaço físico, ainda que compreensíveis, impactam diretamente a avaliação quando interferem nos critérios estabelecidos no edital. Diante do exposto, a comissão decide pelo indeferimento do recurso, mantendo-se o conceito Insuficiente atribuído ao critério Materiais Complementares.
230010	SILVANA APARECIDA GIACOMIN	Indeferido	Indefere-se o pedido por não atender ao disposto no item 12.25 do Edital, que estabelece que o candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático/Banca poderá interpor recurso até o dia 20 de janeiro de 2026. Verifica-se que não há pedido formulado no recurso apresentado.
230065	SILVANA INES ZUFFO DAL CASTEL	Indeferido	Indefere-se o pedido por não atender ao disposto no item 12.25 do Edital, que estabelece que o candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático/Banca poderá interpor recurso até o dia 20 de janeiro de 2026. Verifica-se que não há pedido formulado no recurso apresentado.
230021	SINARA IASMIN BERGOZZA NOTTE	Deferido parcialmente	Corrigir apenas o lançamento da nota. O restante da solicitação não será reconsiderado, e o pedido indeferido.
230070	TAINARA CARLA COVESEVISKI	Indeferido	O referido critério é considerado fundamental para o trabalho pedagógico que envolve a brincadeira e a interação acessível das crianças com os materiais, diretamente alinhado às práticas adequadas para a faixa etária da Educação Infantil quanto ao desenvolvimento da autonomia e identidade da criança.
230101	VANDERLEIA GUARNIERI	Indeferido	Plano de aula não consta em anexo conforme previsto no edital de convocação publicado no dia 09/01/2026
230052	VANERLEI CECCATO	Indeferido	Indefere-se o pedido, tendo em vista a ausência de estrutura lógica na exposição da aula, no tempo de aula gravada não aborda os componentes, as habilidades e objetos de conhecimento planejado. Ausência da perspectiva lúdica como expresso no edital e não atende aspectos importantes, como o item de avaliação, por exemplo.

Chapecó-SC, 22 de janeiro de 2026.

COORDENAÇÃO CONCURSOS FUNDESTE